



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br2000 R\$ 3,50 R\$ 7.000,00 324,89 R\$ 7.324,89

Processo: 23208.004823/2025-40

**APOSTILAMENTO 01/2026 AO
CONTRATO Nº 77/2025, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E A GRÁFICA
SILVA LARA LTDA- EPP.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) **Reitor Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **GRÁFICA SILVA LARA LTDA- EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 16.504.870/0001-38**, sediado(a) na Avenida Ribeiro de Paiva, nº 285, Bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Geraldo Gilberto de Oliveira Pinto, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 90009/2025, processado sob o nº 23208.004823/2025-40** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 77/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** dos preços do Contrato nº 77/2025, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004823/2025-40.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto no Item 7.38. Termo de Referência, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, sendo o percentual acumulado de **4,6413%** conforme declaração contábil anexa ao processo.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 4.316,90 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 93.010,00 (noventa e três mil e dez reais) para **R\$ 97.326,90** (noventa e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de julho de 2026.

2.5. Objeto da contratação após reajuste:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor do Reajuste (IPCA 4,6413%)	Valor após Reajuste
9	Bloco de Anotações	Unid.	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 324,89	R\$ 7.324,89
10	Bloco Ecológico	Unid.	1200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00	R\$ 211,64	R\$ 4.771,64
11	Cartaz A3.	Unid.	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00	R\$ 259,91	R\$ 5.859,91
12	Poster	Unid.	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 116,03	R\$ 2.616,03
13	Flyer A5	Unid.	125000	R\$ 0,35	R\$ 43.750,00	R\$ 2.030,58	R\$ 45.780,58
14	Folder Quadrado	Unid.	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 278,48	R\$ 6.278,48
15	Folder Mala Direta	Unid.	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	R\$ 83,54	R\$ 1.883,54
16	Folder Mapa A3	Unid.	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00	R\$ 259,91	R\$ 5.859,91
17	Envelope Carta	Unid.	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	R\$ 78,90	R\$ 1.778,90
18	Sacola Promocional	Unid.	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 278,49	R\$ 6.278,49
19	Crachá	Unid.	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00	R\$ 69,61	R\$ 1.569,61
20	Pasta Institucional	Unid.	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 278,49	R\$ 6.278,49
21	Marcador de Página	Unid.	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	R\$ 46,41	R\$ 1.046,41
Total					R\$ 93.010,00	R\$ 4.316,90	R\$ 97.326,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- I. Empenho: 2026NE000648;
- II. Gestão/Unidade: 158122;
- III. Fonte: 1000000000;
- IV. Programa de Trabalho: 231470;
- V. Elemento de Despesa: 339032;
- VI. PI: LVESTP01REN.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 03/08/2026, às 18:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Cristina Pereira, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 04/08/2026, às 19:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Gilberto de Oliveira Pinto, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 08:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 05/08/2026, às 09:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Resende, Testemunha**, em 05/08/2026, às 09:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2823913** e o código CRC **2FAC4510**.

23208.004851/2025-67

2823799v1